

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

### **Município de Esmeralda.**

Secretaria Municipal de Saúde.

### **Edital de Pregão nº 004/2015**

Tipo de julgamento: **Menor preço por Item.**

Edital de pregão para o fornecimento de Equipamentos para uso da sec. de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA-RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14:00 horas, do dia 28 do mês de Agosto do ano de 2015**, na sala do departamento de compras no centro administrativo, localizada na Av São João, 1391 – Centro, onde se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 3.030/040/15, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, dos bem descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 1.377, de 18 de Maio de 2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

### **1. DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes equipamentos:

#### **ITEM 01:**

##### **01 DIVÃ BAIXO TABLADO PARA FISIOTERAPIA**

- ✓ DIVÃ BAIXO TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO EM COURVIN COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM.

#### **ITEM 02:**

##### **01 EQUIPAMENTO DE DIATERMIA POR ONDAS CURTAS:**

- ✓ MODO DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO E PULSADO COM VARREDURA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA;
- ✓ MODO DE VARREDURA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA - 50HZ A 160HZ;
- ✓ MODO PULSADO COM VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA AUTOMÁTICA - 50HZ A 800HZ.

- ✓ TECNOLOGIA DE ESTADO SÓLIDO (TRANSISTORES - NÃO UTILIZA VÁLVULAS);
- ✓ SINTONIA AUTOMÁTICA;
- ✓ ELETRODOS CAPACITIVOS (150W);
- ✓ ELETRODO INDUTIVO (80W);
- ✓ REGISTRO NA ANVISA
- ✓ ITENS INCLUSOS
- ✓ 01 CABO DE FORÇA DESTACÁVEL;
- ✓ 02 ELETRODOS;
- ✓ 01 ELETRODO INDUTIVO;
- ✓ 01 MANUAL DE OPERAÇÕES;
- ✓ 02 FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO SOBRESSALENTE;
- ✓ 01 CINTA PARA ELETRODO INDUTIVO.

**ITEM 03:**

**01 OXÍMETRO DE PULSO COMPACTO**

- ✓ OXÍMETRO DE PULSO COM VISOR DE LCD INDICANDO A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, A FREQUÊNCIA CARDÍACA, A BARRA GRÁFICA, O HORÁRIO E O STATUS DA BATERIA.
- ✓ A FREQUÊNCIA CARDÍACA DEVE ESTAR NA FAIXA DE 30 – 250 BATIMENTOS POR MINUTOS E A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NA FAIXA DE MEDIÇÃO DE 35 A 100%.
- ✓ O MONITOR DEVE SER PORTÁTIL, COM PESO APROXIMADO DE 200G.
- ✓ ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS. ALARMES DE ÁUDIO CONFIGURÁVEIS DOS VALORES LIMITES DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA.
- ✓ MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DOS DADOS.
- ✓ O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 1 CABO EXTENSOR PARA O SENSOR DE OXIMETRIA, 1 SENSOR DE OXIMETRIA REUTILIZÁVEL ADULTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.
- ✓ REGISTRO DA ANVISA.

**ITEM 04:**

**01 CADEIRA DE RODAS**

- ✓ CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR,
- ✓ FABRICAÇÃO EM AÇO CROMADO,
- ✓ CAPACIDADE PARA ATÉ 100KG,
- ✓ DOBRÁVEL EM DUPLO X
- ✓ POSSUI APOIO PARA BRAÇOS E PERNAS REMOVÍVEIS.

- ✓ GARANTIA DE 01 ANO.

**ITEM 05:**

**05 ESFIGMAMÔMETRO**

- ✓ GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS.
- ✓ MANÔMETRO GIRA 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO.
- ✓ LIVRE DE LÁTEX.
- ✓ BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO.
- ✓ BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE DE, NO MÍNIMO 30.000 CICLOS.
- ✓ BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE ENGATE (NÃO PODE SER VELCRO).
- ✓ GARANTIA DE 02 ANOS PARA PERA DE INSUFLAÇÃO E VÁLVULA
- ✓ REGISTRO NA ANVISA.

**ITEM 06:**

**05 ESTETOSCÓPIO**

- ✓ AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL.
- ✓ DESIGN DE TUBOS EM Y
- ✓ OLIVAS MACIAS E CONFORTÁVEIS
- ✓ MOLAS INTERNAS AJUSTÁVEIS, PROPORCIONANDO ADEQUADA TENSÃO DAS HASTES NOS OUVIDOS.
- ✓ ANEL E DIAFRAGMA COM TRATAMENTO “ANTI-FRIO”,
- ✓ 02 PARES DE OLIVAS EXTRAS
- ✓ 2 ANOS DE GARANTIA
- ✓ REGISTRO NA ANVISA

**ITEM 07:**

**02 CADEIRAS RECLINÁVEIS PARA SALA DE MEDICAÇÃO**

- ✓ SUPORTE DE SORO AÇO INOXIDÁVEL, COM REGULÁVEL DE ALTURA
- ✓ RECLINÁVEL ATRAVÉS DE ACUMULADOR DE FORÇA (A GÁS), POSSIBILITANDO DIVERSOS POSICIONAMENTOS DO SENTADO ATÉ A POSIÇÃO DEITADO, COM MOVIMENTAÇÃO SUAVE E PRECISA, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA AO PACIENTE.
- ✓ MATERIAL QUE PERMITA FÁCIL ASSEPSIA.

**ITEM 08:**

**01 CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA**

**ACIONAMENTOS PELO PEDAL**

1. DUAS PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO COM MEMORIZAÇÃO DO STATUS DO REFLETOR
2. POSIÇÃO DE CUSPIR E RETORNO À ÚLTIMA POSIÇÃO
3. ACIONAMENTO E AJUSTE DA INTENSIDADE DO REFLETOR
4. VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO
5. SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO
6. SUBIDA E DESCIDA DO ENCOSTO
7. INTERRUÇÃO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA

**ESTOFAMENTO**

COM APOIO LOMBAR RESSALTADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA.

**APOIO DOS BRAÇOS:**

DOIS BRAÇOS FIXOS

SEGUNDO BRAÇO REBATÍVEL, COM ABERTURA LATERAL (OPCIONAL)

**TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO**

220V~ 50/60HZ

**ENCOSTO CABEÇA**

BI-ARTICULÁVEL, REMOVÍVEL, ANATÔMICO, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR, LONGITUDINAL E DE ALTURA

**EQUIPO**

COMPOSIÇÃO

- SERINGA TRÍPLICE

- 2 TERMINAIS COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO

- 1 TERMINAL PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO

-1 TERMINAL COM JATO DE BICARBONATO ACOPLADO AO EQUIPO

-1 TERMINAL COM SISTEMA DE ULTRASSOM ACOPLADO AO EQUIPO

1 TERMINAL COM FOTOPOLIMERIZADOR COM TECNOLOGIA LED COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

**COMPRIMENTO DE ONDA:** 420-480 NM

**POTÊNCIA DA LUZ:**  $\geq 1200$  MW/CM<sup>2</sup>

**PROGRAMAS:** CONTÍNUO, RAMPA E PULSADO

**TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL:** 5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS

**SINAL SONORO:** BIP A CADA 5 SEGUNDOS

**BRAÇOS ARTICULÁVEIS**

COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO, ACIONADO POR BOTÃO LOCALIZADO SOB O CORPO DO EQUIPO

**PEDAL**

PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PONTAS

**SERINGA TRÍPLICE**

INCORPORADA. BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL

**MANGUEIRAS**

LISAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS

**BANDEJA AUXILIAR ACOPLADA AO EQUIPO**

PARA APOIO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS, BENEFICIANDO A ERGONOMIA

**REFLETOR**

**TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO – LED**

-FOCO DE LUZ RETANGULAR

**CABECOTE**

-EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620°.

**PUXADORES**

-BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA - POSSIBILITA ISOLAMENTO EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA.

-REMOVÍVEL, CONSTRUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE, PROTEGE O SISTEMA ÓPTICO CONTRA AEROSSOL.

**REFLETOR**

- ESPELHO MULTIFACETADO

**UNIDADE DE ÁGUA COM SISTEMA AUXILIAR DE ALCANCE**

**COMPOSIÇÃO**

1 TERMINAL SUCTOR P/ CONEXÃO EM BOMBA DE VÁCUO

1 SUCTOR DE SALIVA A AR (SISTEMA VENTURI)

1 SERINGA TRÍPLICE AUXILIAR

**SUPORTE DOS TERMINAIS**

COM AMPLA MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL (ALCANCE)

**MANGUEIRA SUCTOR**

COM FILTRO DE DETRITOS E ENGATE RÁPIDO

**MANGUEIRAS**

LISAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS

**SUPORTE DAS PONTAS**

COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL

**PINTURA**

NA COR GELO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO

**VÁLVULAS**

COM FILTRO DE ÁGUA INCORPORADO

**CONDUTORES**

EM AÇO-INOX, REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS

**SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DE ÁGUA PARA:**

1 - PORTA-COPO

2 - BACIA

**CUBA**

PROFUNDA

REMOVÍVEL

COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS

## **CORPO**

COM MOVIMENTAÇÃO DE 90°

LOCALIZAÇÃO ADEQUADA PARA MELHOR POSIÇÃO DE CUSPIR

## **MOCHO ODONTOLÓGICO:**

SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL QUE PERMITE MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ NO AJUSTE DE POSIÇÕES.

OS MOVIMENTOS VERTICAL, HORIZONTAL E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO

ENCOSTO ANATÔMICO TIPO CONCHA, COM AJUSTE DE

BASE COM 5 RODÍZIOS COM BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO

ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM

COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE

ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS.

ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES

## **ITEM 09:**

### **01 ELETROCARDÍOGRAFO**

- ✓ IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO INTEGRADA AO EQUIPAMENTO, PARA PAPEL TÉRMICO NO FORMATO A4.
- ✓ IMPRESSÃO EM 1,3,6 E 12 CANAIS SIMULTÂNEOS
- ✓ ALIMENTAÇÃO 100 A 240V AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA APROXIMADA PARA 100 EXAMES
- ✓ O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPACTO E DE FÁCIL MANUSEIO
- ✓ TELA DE LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO DA SENSIBILIDADE, VELOCIDADE, FILTROS, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORMAS DE IMPRESSÃO E DERIVAÇÕES.
- ✓ TECLADO DE MEMBRANA ALFA NUMÉRICO PARA ACESSO RÁPIDO DAS FUNÇÕES E ENTRADA DAS INFORMAÇÕES DO PACIENTE COMO NOME, IDADE, SEXO, ALTURA, PESO
- ✓ CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADOR E DETECÇÃO DE ELETRODO SOLTO
- ✓ SOFTWARE INTERNO DE INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA DO ECG NA LÍNGUA PORTUGUESA E MEDIDAS COMPLEXAS.
- ✓ CONTROLE DE BRILHO DO LCD;
- ✓ ACESSO RÁPIDO PARA TODOS OS MENUS;
- ✓ INTERPRETAÇÃO DO ECG BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA;
- ✓ MEMÓRIA PARA 120 PACIENTES;
- ✓ VISUALIZAÇÃO DO ECG EM TEMPO REAL;
- ✓ CONEXÃO COM O PC ATRAVÉS DA LAN;

- ✓ IDIOMA EM PORTUGUÊS;
- ✓ GARANTIA DE 02 ANOS.
- ✓ REGISTRO NA ANVISA
- ✓ DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 1 CABO PACIENTE DE 10 VIAS; 4 ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CLIPE; 6 ELETRODOS PRECORDIAIS DE SUCCÃO; 1 TUBO DE GEL, MANUAL EM PORTUGUÊS.

**OBSERVAÇÕES:**

- Os licitantes, quando da elaboração de suas propostas, para cada item, deverão observar rigorosamente as descrições e detalhamentos constantes neste Edital bem como o valor de referencia, sob pena de desclassificação.
- A entrega dos equipamentos deverá ser feita no seguinte endereço, em horário de expediente da Administração: Av São João, 1391- centro- Esmeralda-RS.
- Os equipamentos objeto deste certame deverão ser entregues pelo licitante vencedor respectivo, devidamente instalados e em condições de imediato funcionamento, devendo isto ser considerado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.
- Quando a garantia dos itens não estiver expressa neste edital, considerar-se-á a garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação e instalação dos equipamentos, contados da entrega e instalação dos mesmos. Caso os licitantes, em suas propostas, não indicarem prazo maior de garantia, será esta considerada de 24 (vinte e quatro) meses.
- Durante o período de garantia eventuais reparos, consertos e/ou manutenções deverão ser realizadas pelo licitante vencedor respectivo ou por ele indicado, num prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da solicitação.
- As despesas com eventuais deslocamentos, substituição de peças, mão de obra e congêneres necessários a manter os equipamentos em funcionamento durante o período de garantia terão seu custo arcado unicamente pelo licitante vencedor respectivo.
- O licitante deverá substituir os itens considerados em desacordo pelo Município, sem nenhum custo adicional.
- Os licitantes em suas propostas deverão indicar a marca do objeto ofertados, vinculando-se a esta quando do fornecimento.

## **2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE ESMERALDA  
EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2015  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE ESMERALDA  
EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2015  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

## **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.**

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:**

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b) se representada por procurador, deverá apresentar:**

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.**

**3.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**3.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art.

42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

#### **5. DA PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado marca modelo, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

d) A(s) licitante(s) deverão apresentar, juntamente com suas propostas financeiras,

prospectos/catálogos, com descrição minuciosa, especificações técnicas ou quaisquer outros elementos necessários ao bom e rápido conhecimento do objeto deste Edital.

e) **Poderão ser desclassificadas as propostas cujo valor dos equipamentos superar o valor orçado e constante no Plano de Trabalho.**

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em com o maior preço, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de (60 segundos) para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

**6.15.1.** Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

**6.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**6.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

**6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

**7.1.2** Declaração informando qual empresa prestará a assistência técnica para os produtos ofertados, no período da garantia exigida;

**7.1.3** Declaração da empresa licitante, declarando que na eventualidade de quebra ou falhas no funcionamento dos produtos durante o período em que os mesmos estiverem em garantia, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para a realização dos reparos necessários e substituição de peças, sob pena do município ser ressarcido e indenizado, pelo fornecedor, dos dias em que o produto ficar sem utilização, declarando ainda que o licitante vendedor é o único e exclusivo responsável por defeitos ou vícios dos produtos relativos a fabricação;

### **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.2.1** **Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.**

### **7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (Trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

**7.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**7.3** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.3.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.3.2** Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.3.3** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.3.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.

**7.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta dias) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e,

assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:**

**10.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3 O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.**

**10.4** O termo inicial do contrato contará a partir da sua assinatura e o final após o término da garantia do objeto solicitado.

## **11. DO RECEBIMENTO:**

**11.1.** Os equipamentos deverão ser entregues no local na Rua Álvaro Kramer, nº 95, no horário das 8:30 às 17:00 Horas .

**11.2.** Verificada a desconformidade do Objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**11.3.** O Objeto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**11.4.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **12. DO PAGAMENTO:**

**12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total do material, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na Secretaria de Saúde.**

**12.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**12.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 07 dias da entrega do objeto solicitado

**12.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

### **13. DAS PENALIDADES:**

**13.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez dias) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

#### **13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.**

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Esmeralda, setor de Compras, sito na Av. São João, nº 1391, ou fax (54) 3354-1222, no horário compreendido entre as 8:30 e 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.**

**14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de compras.**

**14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.**

**14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.**

**14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.**

**14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas b, c e d, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.**

**14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.**

**14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.**

**14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).**

**14.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Esmeralda, 17 de Julho de 2015.

AILTON DE SÁ ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESMERALDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida São João, nº 1391, inscrita no CNPJ sob o nº 88.225.149/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Ailton de Sá Rosa, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº xxxxxxxxx;

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

Aquisição de \_\_\_\_\_, através do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 004/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO:**

Pelo objeto da presente contratação a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total do material, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na Secretaria de Saúde.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 07 dias da entrega do objeto solicitado

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO:**

O termo inicial do contrato contará a partir da sua assinatura e o final após o término da garantia do objeto solicitado.

#### **CLÁUSULA QUINTA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Pelo inadimplemento das obrigações seja, na condição de participante do processo licitatório ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 ( trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,3% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**5.1**As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**5.2** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA SEXTA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá nas dotações orçamentárias:

**(49) 3.3.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente.**

**(341) 4.4.90.52.00.00.00.00.1065 – Equipamentos e Material Permanente.**

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A contratada reconhece os direitos da Administração Municipal, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser rescindido, ainda:

**8.1.** Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**8.2.** Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

**8.3.** Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato ficarão sob a responsabilidade do servidor \_\_\_\_\_, matrícula – \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, nos termos de Art. 67 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que seja mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Esmeralda, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**Ailton de Sá rosa**  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

**Testemunhas :** 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### VALORES DE REFERÊNCIA

#### **ITEM 01:**

##### **01 DIVÃ BAIXO TABLADO PARA FISIOTERAPIA R\$ 1.020,00**

- ✓ DIVÃ BAIXO TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO EM COURVIN COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM.

#### **ITEM 02:**

##### **01 EQUIPAMENTO DE DIATERMIA POR ONDAS CURTAS R\$8.900,00**

- ✓ MODO DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO E PULSADO COM VARREDURA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA;
- ✓ MODO DE VARREDURA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA - 50HZ A 160HZ;
- ✓ MODO PULSADO COM VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA AUTOMÁTICA - 50HZ A 800HZ.
- ✓ TECNOLOGIA DE ESTADO SÓLIDO (TRANSISTORES - NÃO UTILIZA VÁLVULAS);
- ✓ SINTONIA AUTOMÁTICA;
- ✓ ELETRODOS CAPACITIVOS (150W);
- ✓ ELETRODO INDUTIVO (80W);
- ✓ REGISTRO NA ANVISA
- ✓ ITENS INCLUSOS
- ✓ 01 CABO DE FORÇA DESTACÁVEL;
- ✓ 02 ELETRODOS;
- ✓ 01 ELETRODO INDUTIVO;
- ✓ 01 MANUAL DE OPERAÇÕES;
- ✓ 02 FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO SOBRESSALENTE;
- ✓ 01 CINTA PARA ELETRODO INDUTIVO.

#### **ITEM 03:**

##### **01 OXÍMETRO DE PULSO COMPACTO R\$ 1.450,00**

- ✓ OXÍMETRO DE PULSO COM VISOR DE LCD INDICANDO A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, A FREQUÊNCIA CARDÍACA, A BARRA GRÁFICA, O HORÁRIO E O STATUS DA BATERIA.
- ✓ A FREQUÊNCIA CARDÍACA DEVE ESTAR NA FAIXA DE 30 – 250 BATIMENTOS POR MINUTOS E A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NA FAIXA DE MEDIÇÃO DE 35 A 100%.
- ✓ O MONITOR DEVE SER PORTÁTIL, COM PESO APROXIMADO DE 200G.

- ✓ ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS. ALARMES DE ÁUDIO CONFIGURÁVEIS DOS VALORES LIMITES DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA.
- ✓ MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DOS DADOS.
- ✓ O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 1 CABO EXTENSOR PARA O SENSOR DE OXIMETRIA, 1 SENSOR DE OXIMETRIA REUTILIZÁVEL ADULTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.
- ✓ REGISTRO DA ANVISA.

**ITEM 04:**

**01 CADEIRA DE RODAS R\$ 910,00**

- ✓ CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR,
- ✓ FABRICAÇÃO EM AÇO CROMADO,
- ✓ CAPACIDADE PARA ATÉ 100KG,
- ✓ DOBRÁVEL EM DUPLO X
- ✓ POSSUI APOIO PARA BRAÇOS E PERNAS REMOVÍVEIS.
- ✓ GARANTIA DE 01 ANO.

**ITEM 05:**

**05 ESFIGMAMÔMETRO R\$ 2.090,00 (TOTAL)**

- ✓ GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS.
- ✓ MANÔMETRO GIRA 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO.
- ✓ LIVRE DE LÁTEX.
- ✓ BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO.
- ✓ BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE DE, NO MÍNIMO 30.000 CICLOS.
- ✓ BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE ENGATE (NÃO PODE SER VELCRO).
- ✓ GARANTIA DE 02 ANOS PARA PERA DE INSUFLAÇÃO E VÁLVULA
- ✓ REGISTRO NA ANVISA.

**ITEM 06:**

**05 ESTETOSCÓPIO R\$ 360,00 (TOTAL)**

- ✓ AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL.
- ✓ DESIGN DE TUBOS EM Y
- ✓ OLIVAS MACIAS E CONFORTÁVEIS
- ✓ MOLAS INTERNAS AJUSTÁVEIS, PROPORCIONANDO ADEQUADA TENSÃO DAS HASTES NOS OUVIDOS.
- ✓ ANEL E DIAFRAGMA COM TRATAMENTO “ANTI-FRIO”,

- ✓ 02 PARES DE OLIVAS EXTRAS
- ✓ 2 ANOS DE GARANTIA
- ✓ REGISTRO NA ANVISA

**ITEM 07:**

**02 CADEIRAS RECLINÁVEIS PARA SALA DE MEDICAÇÃO R\$ 2.200,00 TOTAL**

- ✓ SUPORTE DE SORO AÇO INOXIDÁVEL, COM REGULÁVEL DE ALTURA
- ✓ RECLINÁVEL ATRAVÉS DE ACUMULADOR DE FORÇA (A GÁS), POSSIBILITANDO DIVERSOS POSICIONAMENTOS DO SENTADO ATÉ A POSIÇÃO DEITADO, COM MOVIMENTAÇÃO SUAVE E PRECISA, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA AO PACIENTE.
- ✓ MATERIAL QUE PERMITA FÁCIL ASSEPSIA.

**ITEM 08:**

**01 CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA R\$ 23.000,00**

**ACIONAMENTOS PELO PEDAL**

1. DUAS PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO COM MEMORIZAÇÃO DO STATUS DO REFLETOR
2. POSIÇÃO DE CUSPIR E RETORNO À ÚLTIMA POSIÇÃO
3. ACIONAMENTO E AJUSTE DA INTENSIDADE DO REFLETOR
4. VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO
5. SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO
6. SUBIDA E DESCIDA DO ENCOSTO
7. INTERRUÇÃO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA

**ESTOFAMENTO**

COM APOIO LOMBAR RESSALTADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA.

**APOIO DOS BRAÇOS:**

DOIS BRAÇOS FIXOS

SEGUNDO BRAÇO REBATÍVEL, COM ABERTURA LATERAL (OPCIONAL)

**TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO**

220V~ 50/60HZ

**ENCOSTO CABECA**

BI-ARTICULÁVEL, REMOVÍVEL, ANATÔMICO, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR, LONGITUDINAL E DE ALTURA

**EQUIPO**

COMPOSIÇÃO

- SERINGA TRÍPLICE
- 2 TERMINAIS COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO
- 1 TERMINAL PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO
  
- 1 TERMINAL COM JATO DE BICARBONATO ACOPLADO AO EQUIPO
- 1 TERMINAL COM SISTEMA DE ULTRASSOM ACOPLADO AO EQUIPO

1 TERMINAL COM FOTOPOLIMERIZADOR COM TECNOLOGIA LED COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

**COMPRIMENTO DE ONDA:** 420-480 NM

**POTÊNCIA DA LUZ:**  $\geq 1200$  MW/CM<sup>2</sup>

**PROGRAMAS:** CONTÍNUO, RAMPA E PULSADO

**TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL:** 5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS

**SINAL SONORO:** BIP A CADA 5 SEGUNDOS

#### **BRACOS ARTICULÁVEIS**

COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO, ACIONADO POR BOTÃO LOCALIZADO SOB O CORPO DO EQUIPO

#### **PEDAL**

PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PONTAS

#### **SERINGA TRÍPLICE**

INCORPORADA. BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL

#### **MANGUEIRAS**

LISAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS

#### **BANDEJA AUXILIAR ACOPLADA AO EQUIPO**

PARA APOIO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS, BENEFICIANDO A ERGONOMIA

#### **REFLETOR**

**TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO – LED**

-FOCO DE LUZ RETANGULAR

#### **CABECOTE**

-EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620°.

#### **PUXADORES**

-BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA - POSSIBILITA ISOLAMENTO EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA.

-REMOVÍVEL, CONSTRUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE, PROTEGE O SISTEMA ÓPTICO CONTRA AEROSSOL.

#### **REFLETOR**

- ESPELHO MULTIFACETADO

#### **UNIDADE DE ÁGUA COM SISTEMA AUXILIAR DE ALCANCE**

##### **COMPOSIÇÃO**

1 TERMINAL SUCTOR P/ CONEXÃO EM BOMBA DE VÁCUO

1 SUCTOR DE SALIVA A AR (SISTEMA VENTURI)

1 SERINGA TRÍPLICE AUXILIAR

##### **SUPORTE DOS TERMINAIS**

COM AMPLA MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL (ALCANCE)

##### **MANGUEIRA SUCTOR**

COM FILTRO DE DETRITOS E ENGATE RÁPIDO

##### **MANGUEIRAS**

LISAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS

##### **SUPORTE DAS PONTAS**

COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL

##### **PINTURA**

NA COR GELO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO

##### **VÁLVULAS**

COM FILTRO DE ÁGUA INCORPORADO

##### **CONDUTORES**

EM AÇO-INOX, REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS

**SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DE ÁGUA PARA:**

1 - PORTA-COPO

2 - BACIA

**CUBA**

PROFUNDA

REMOVÍVEL

COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS

**CORPO**

COM MOVIMENTAÇÃO DE 90°

LOCALIZAÇÃO ADEQUADA PARA MELHOR POSIÇÃO DE CUSPIR

**MOCHO ODONTOLÓGICO:**

SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL QUE PERMITE MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ NO AJUSTE DE POSIÇÕES.

OS MOVIMENTOS VERTICAL, HORIZONTAL E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO

ENCOSTO ANATÔMICO TIPO CONCHA, COM AJUSTE DE

BASE COM 5 RODÍZIOS COM BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO

ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA,

DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE

ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS.

ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES

**ITEM 09:**

**01 ELETROCARDIOGRAFO R\$ 9.800,00**

- ✓ IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO INTEGRADA AO EQUIPAMENTO, PARA PAPEL TÉRMICO NO FORMATO A4.
- ✓ IMPRESSÃO EM 1,3,6 E 12 CANAIS SIMULTÂNEOS
- ✓ ALIMENTAÇÃO 100 A 240V AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA APROXIMADA PARA 100 EXAMES
- ✓ O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPACTO E DE FÁCIL MANUSEIO
- ✓ TELA DE LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO DA SENSIBILIDADE, VELOCIDADE, FILTROS, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORMAS DE IMPRESSÃO E DERIVAÇÕES.
- ✓ TECLADO DE MEMBRANA ALFA NUMÉRICO PARA ACESSO RÁPIDO DAS FUNÇÕES E ENTRADA DAS INFORMAÇÕES DO PACIENTE COMO NOME, IDADE, SEXO, ALTURA, PESO
- ✓ CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADOR E DETECÇÃO DE ELETRODO SOLTO
- ✓ SOFTWARE INTERNO DE INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA DO ECG NA LÍNGUA PORTUGUESA E MEDIDAS COMPLEXAS.
- ✓ CONTROLE DE BRILHO DO LCD;
- ✓ ACESSO RÁPIDO PARA TODOS OS MENUS;
- ✓ INTERPRETAÇÃO DO ECG BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA;
- ✓ MEMÓRIA PARA 120 PACIENTES;
- ✓ VISUALIZAÇÃO DO ECG EM TEMPO REAL;

- ✓ CONEXÃO COM O PC ATRAVÉS DA LAN;
- ✓ IDIOMA EM PORTUGUÊS;
- ✓ GARANTIA DE 02 ANOS.
- ✓ REGISTRO NA ANVISA
- ✓ DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 1 CABO PACIENTE DE 10 VIAS; 4 ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CLIPE; 6 ELETRODOS PRECORDIAIS DE SUCCÃO; 1 TUBO DE GEL, MANUAL EM PORTUGUÊS.